

Processo n.: @PCR 15/00298538

Assunto: Prestação de Contas de Recursos repassados através da NE n. 3813/2009, no valor de R\$ 43.320,00, de 12/11/2009, ao Movimento Jovem de Araquari (Projeto: Cidadão Nota 10)

Responsáveis: Cleverson Siewert, Movimento Jovem de Araquari, Cristiano Bertelli, Mônica Cristina Schmidt e Mônica Cristina Schmidt - PROPAGAR

Procuradores: Luciano Zambrota e Deonilo Pretto Júnior (de Cleverson Siewert)

Unidade Gestora: Fundo de Desenvolvimento Social - FUNDOSOCIAL

Unidade Técnica: DGE

Decisão n.: 577/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Determinar o arquivamento do processo de prestação de contas de recursos antecipados referente à Nota de Empenho 2009NE003813, no valor de R\$ R\$ 43.320, pago em 12/11/2009, em face do Movimento Jovem de Araquari, para o projeto denominado "Cidadão Nota 10", com fundamento no art. 1º, I, da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

2. Determinar à Secretaria de Estado da Fazenda a adoção das providências cabíveis para o ressarcimento ao Erário, conforme a conclusão sobre a efetiva ocorrência de prejuízo, levantamento de montantes e definição de responsáveis, apurada em tomada de contas própria, com fundamento no § 5º do art. 1º da Instrução Normativa n. TC-29/2021.

3. Dar ciência desta Decisão, bem como do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, aos Responsáveis e procuradores supranominados, à Secretaria de Estado da Fazenda e ao Controle Interno daquela Pasta.

Ata n.: 18/2022

Data da Sessão: 25/05/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheira-Substituta presente: Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ EDUARDO CHEREM
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC